LEI Nº 1.680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.005

"Inclui Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º : Fica incluído na Lei nº 1.382, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o período de 2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e cinco (14.11.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 13 – Departamento de Educação
Função 12 - Educação

PROJETO – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

Diagnóstico da Situação existente
Atualmente a EEPG Dr. Teófilo R. de Andrade não possui espaço físico adequado para a prática esportiva de seus alunos.

Objetivo
Oferecer infra estrutura esportiva e de lazer aos alunos da EEPG Dr. Teófilo R. de Andrade, com a construção de quadra e vestiários.

Metas
Desapropriação de área com 254,10m², localizada no Largo do Rosário, antiga Rua Rangel Pestana, esquina com a Rua Capitão Teco.

Recursos Financeiros
Próprios
Valor estimado:
2.005: R$ 40.000,00